

Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 3ª Reunião Ordinária, realizada por meio de videoconferência (*Google Meet*) em 14 de outubro de 2020;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação SEMAS/CPRH nº 002/2019, cujo objeto é a transferência de R\$ 779.828,81 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) para fins de aquisição dos equipamentos do Hospital Veterinário do Parque Estadual de Dois Irmãos (PEDI), por mais 12 (doze) meses.

Art. 2º Alterar a decisão tomada na 3ª Reunião Extraordinária de 2020, realizada no dia 11 de setembro de 2020, acerca da Compensação Ambiental do empreendimento denominado "Condomínio Praia de Guadalupe", ficando decidido que o montante de R\$ 2.052.002,18 (dois milhões, cinquenta e dois mil e dois reais e dezoito centavos) deverá ser depositado pelo empreendedor em conta específica da CPRH, conforme previsto na Resolução CONSEMA nº 004/2010, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias da expedição da Licença de Instalação. E que o montante de R\$ 2.211.454,35 (dois milhões, duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) deverá compor uma proposta de execução direta para aplicação dos recursos a ser apresentada de forma detalhada em um Plano de Trabalho que será analisado pela equipe gestora da Área de Proteção Ambiental de Guadalupe (APA de Guadalupe) e pela Unidade de Gestão de Unidades de Conservação da CPRH (UGUC/CPRH).

§1º Deliberar que, em caso de aprovação, o referido Plano de Trabalho será anexado ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental por meio de termo aditivo, mas caso a proposta não seja aprovada o empreendedor deverá depositar o referido valor também em conta específica da CPRH, diluindo-o nas demais parcelas ainda pendentes de pagamento.

Recife, 14 de outubro de 2020.


DJALMA PAES JÚNIOR
Presidente